



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 937, em 14 de Abril de 1.976

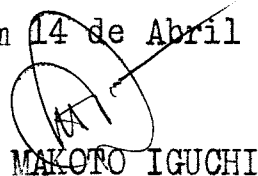
"Declara de Utilidade pública a entidade que Especifica.

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, a "ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE AMPARO AO PROXIMO", situada neste Município a rua Pio XII nº 126, entidade mantenedora da "Casa do Papai", "Casa de Caridada Porta do Céu", "Sanatório Horto Florestal da Casa do Papai", "Granja Escola Irmãos de Carlinhos" e "Comunidade Santo Agostinho".


ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 14 de Abril de 1.976.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Serviços Gerais e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANT'ANASTASIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO